



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00100/2025

Data de autuação
12/03/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

INDICA A INSTALAÇÃO DE SINAIS SONOROS E VISUAIS NOS VLTS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE VIAÇÃO TRÂNSP. E DESENV. URBANO
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Descrição:	INDICA A INSTALACAO DE SINAIS SONOROS E VISUAIS NOS VLTS	Projeto de indicação:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES				
Usuário assinador:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES				
Data da criação:	12/03/2025 09:18:11	Data da assinatura:	12/03/2025 09:23:36		



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/03/2025

Indica a instalação de sinais sonoros e visuais nos VLTs para auxílio de pessoas com deficiência visual e auditiva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de sinais sonoros e painéis luminosos dentro dos VLTs para indicar as estações, auxiliando pessoas com deficiência visual e auditiva.

Art. 2º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

Justificativa:

A acessibilidade no transporte público é um direito fundamental, garantindo a inclusão e a autonomia de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência visual e auditiva. O Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) é um modal de grande importância para a mobilidade urbana no Ceará, sendo essencial que ele esteja adaptado às necessidades de todos os passageiros.

A instalação de sinais sonoros e painéis luminosos dentro dos VLTs permitirá que pessoas com deficiência visual e auditiva tenham acesso claro e imediato às informações sobre as estações, facilitando sua locomoção de forma segura e independente. Além disso, essa medida reforça o cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015), que prevê a adoção de recursos de acessibilidade nos transportes públicos.

Dessa forma, esta indicação busca promover maior inclusão social e garantir que o transporte público seja verdadeiramente acessível a todos, reafirmando o compromisso do Estado do Ceará com a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência.

Alcides Fernandes da Silva

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)